



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.546/2016

"Altera a ação na Lei de Subvenções 1.526/2015, abre crédito adicional especial no orçamento vigente (Lei 1.527/2015) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no art. 1º da Lei de Subvenções número 1.526 de 27 de novembro de 2015, o item XVII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)		
XVII - APAE		R\$120.000,00
(...)		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as Leis 1.515/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 1.452/2013 (Plano Plurianual quadriênio 2014/2017), no que for necessário, para alteração do item descrito no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) à dotação do orçamento vigente, para atender às despesas de concessão de subvenção à APAE:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba	
Unidade – 12: Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária – 01: Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0004 – Proteção Social Básica	
08.242.0004.2.116 – Concessão de Subvenções à APAE	
33.50.43 – Subvenções Sociais (Fonte: APAE-129)	R\$ 2.000,00
33.50.43 – Subvenções Sociais (Fonte: AS.SOC-100)	R\$ 36.000,00

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba	
Unidade – 07: Secretaria Municipal de Agricultura	
20.606 – Extensão Rural	
20.606.0019 – Agricultura em Desenvolvimento	
20.606.0019.1.035 – Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola	
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 38.000,00

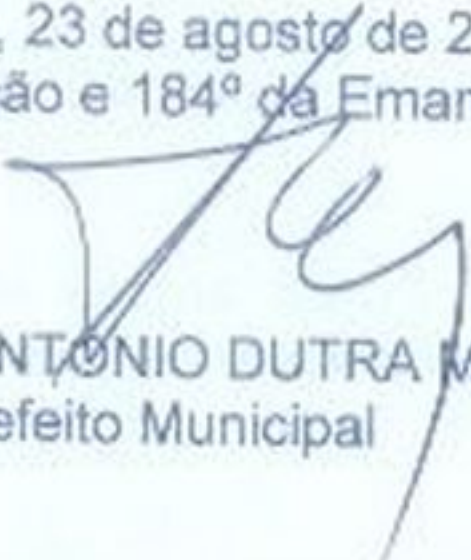


Prefeitura de RIO POMBA


ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 23 de agosto de 2016.
249º da Fundação e 184º da Emancipação.


FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 23 de Agosto de 2016.


MARCOS LUIS DA SILVA
Servidor responsável pela publicação

